



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI N° 1573/2007 DE 28 DE MARÇO DE 2007.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL TREZE TÍLIAS – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Cultural Treze Tílias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.461/0001-96, com endereço na Rodovia Frei Belmiro Brondani, na cidade de Treze Tílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 28 de março de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 28 dias do mês de março de 2007.

FRANCISCO JOSE KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

